



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 22.141, DE 25 DE JULHO DE 2023

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO BEM DO MUNICÍPIO DE ITAPURANGA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 33.550.079/0001-83, com sede no Município de Itapuranga/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

WAGNER CAMARGO NETO
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 25/07/2023

Autor	Deputado Wagner Camargo Neto
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Nº do Projeto de Lei	2022002000
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Declaração de entidades